



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 2026
em 07/11/2025 às 16:11
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 06 de Novembro de 2025.

OF. PMMF Nº. 895/2025

EXMO SR.

JUAREZ JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 597/2025, referente ao Requerimento nº. 096/2025, de autoria do Vereador Diogo Endlich de Oliveira, que requer ao Poder Executivo Municipal informações acerca dos canais de comunicação institucional e dos mecanismos de controle utilizados pelo Chefe do Poder Executivo nos processos de contratação pública em geral, cumpre-nos informar conforme manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Controle Interno que:

1. Canais Oficiais de Comunicação:

a) Quais são os canais oficiais de comunicação utilizados entre o Chefe do Poder Executivo e os servidores da Administração Municipal para envio de informações relevantes, como relatórios, pareceres e atualizações sobre processos administrativos, licitatórios, dispensas de licitação e inexigibilidades?

Administração Municipal adota diferentes meios de comunicação interna, observando as normas administrativas e a estrutura organizacional vigente. O fluxo de informações entre o Chefe do Poder Executivo e os servidores das diversas Secretarias é realizado de acordo com a natureza e a necessidade de cada demanda, podendo envolver comunicações formais, despachos administrativos e encaminhamentos institucionais.

b) Existe algum canal formalizado ou protocolo específico para a comunicação sobre licitações, dispensas de licitação e inexigibilidade no âmbito da Gestão Municipal?

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il: gabinete.marechalfloriano@gmail.com



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Referente à indagação sobre a existência de canal formalizado ou protocolo específico para a comunicação sobre licitações, dispensas de licitação e inexigibilidades no âmbito da Gestão Municipal, informamos que as comunicações referentes a tais matérias são realizadas conforme a natureza e a necessidade de cada procedimento administrativo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Ressalta-se que os processos licitatórios e correlatos tramitam pelos meios oficialmente adotados pela Administração Municipal, assegurando o registro e a publicidade dos atos em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

No mais, destaca-se que, sempre que necessário, são utilizados os instrumentos formais de expediente interno e os canais institucionais de comunicação administrativa, de modo a garantir a adequada tramitação e o acompanhamento das informações pertinentes.

2) Acompanhamento dos Processos de Contratação Pública:

a) O prefeito possui acesso formal e periódico aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade em andamento ou concluídos? Em caso afirmativo, de que forma esse acompanhamento se dá?

Informamos que os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade são conduzidos pelos setores competentes da Administração Municipal, observando os princípios e procedimentos previstos na legislação vigente. O acompanhamento e a supervisão das ações administrativas ocorrem de forma institucional, conforme as rotinas e fluxos internos estabelecidos.

Em atenção ao requerimento apresentado, informa-se que a Administração Municipal adota, de forma contínua, práticas voltadas à observância da legislação e ao acompanhamento da regularidade dos atos administrativos. As rotinas e procedimentos internos são conduzidos pelos setores competentes, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, de modo a assegurar o adequado fluxo das informações e o cumprimento das disposições vigentes.

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il: gabinete.marechalfioriano@gmail.com



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ressalta-se que cada processo administrativo segue trâmites próprios, conforme sua natureza e objeto, observando-se os princípios previstos na legislação pertinente.

3) Mecanismos de Controle e Fiscalização:

a) Existem sistemas, ferramentas ou procedimentos internos utilizados pela Prefeitura para identificação de falhas ou irregularidades em licitações, dispensas e inexigibilidades?

A Administração Municipal adota, de forma geral, procedimentos administrativos voltados à observância da legislação vigente e à regularidade dos atos praticados no âmbito da gestão pública.

Ressalta-se que cada processo administrativo, inclusive aqueles relacionados a licitações, dispensas e inexigibilidades, é conduzido conforme as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei 13.144/2021 e regulamentos municipais (decretos municipais que regulamentam sua aplicação no âmbito local – Decreto nº 11.699/2023; Decreto nº 11.700/2023; Decreto nº 11.701/2023; Decreto nº 11.703/2025; 11.704/2025; Decreto nº 11.897/2023; Decreto nº 11.900/2023; Decreto nº 12.139/2024; Decreto nº 12.174/2024; Decreto nº 12.175/2024), que orientam a condução de fases dos processos de contratação pública.

No mais, cumpre destacar que a verificação de eventuais falhas ou inconsistências segue o fluxo normal de tramitação processual, com análise pelos setores competentes, sem prejuízo de posteriores avaliações por órgãos de controle.

a) Quais são os procedimentos de auditoria interna ou verificações de conformidade aplicados a esses processos, visando à transparência, integridade e legalidade dos atos administrativos?

Informamos que os processos administrativos, inclusive os relacionados a licitações, dispensas e inexigibilidades, são conduzidos em conformidade com a legislação vigente e normas internas que regem a Administração Pública Municipal.

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il: gabinete.marechalfioriano@gmail.com



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

O Controle Interno atua de forma orientadora, com controle prévio, concomitante e posterior sobre atos contábeis orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, observando as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para o exercício de 2025, aprovado pelo Decreto Normativo nº 381/2024, o qual define as ações e prioridades a serem desenvolvidas no período.

Por oportuno, ressalta-se que os processos mencionados não se enquadram, de forma rotineira, no escopo das ações atualmente previstas no PAAI, podendo, entretanto, ser objeto de auditoria específica caso sejam identificados elementos que justifiquem tal atuação, em conformidade com os critérios técnicos e normativos que orientam a atuação do Controle Interno Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il: gabinete.marechalfioriano@gmail.com



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003600360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 07/11/2025 16:19

Checksum: **614D8404391989C000520E80056D06420662B8F5C953D8DD544C4848BF92356D**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.